

Reforma Tributária e os Impactos na Atividade Médica

Impactos, planejamento tributário, limites e cuidados

Adriano Argones Martins | Advogado, OAB/BA nº 18.443



Sobre o palestrante

Adriano Argones Martins

- Advogado, OAB/BA nº 18.443, pós graduado em Direito Médico e Bioética pela UCSal
- Sócio dos escritórios Adriano Argones e Aristóteles Aguiar Advogados Associados (BA) e Argones e Tambone Advogados Associados (SE)
- Assessor jurídico da FEBRACAN e de cooperativas de especialidades médicas na Bahia e em Sergipe

Por que a medicina foi para a PJ

**Elevada carga tributária na
pessoa física**

**Encargos trabalhistas e
previdenciários**

**Isenção do IR na distribuição
de lucros**

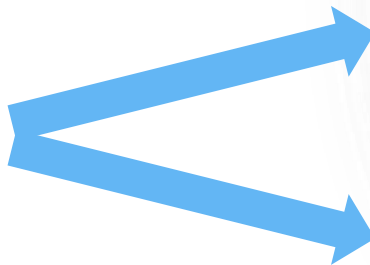
Pejotização dos serviços médicos

Modelos mais comuns nos serviços médicos

Lucro real

Lucro presumido

Simples Nacional



Serviço geral

Serviço hospitalar

A tributação até 2025

Regime geral, presunção de 32%

- IRPJ: 4,8% da receita
- CSLL: 2,88% da receita
- PIS e COFINS: 3,65%
- ISS: de 2% a 5%, conforme o município

Total: de 13,33% a 16,33%

Regime hospitalar, presunção de 8% e 12%

- IRPJ: 1,2% da receita
- CSLL: 1,08% da receita
- PIS e COFINS: 3,65%
- ISS: de 2% a 5%, conforme o município

Total: de 7,92% a 10,93%

Em qualquer dos regimes a distribuição de lucros era isenta na pessoa física, o que explica a pejetização dos serviços médicos.



II
Encontro Nacional dos
Conselhos de Medicina

ENCM

10 e 11 de setembro | Vitória-ES



A reforma em duas fases

1

Consumo

EC nº 132/2023 e LC nº 214/2025. PIS, COFINS, ISS, ICMS e IPI dão lugar ao IBS, à CBS e ao IS, com transição de oito anos.

2

Renda

Lei nº 15.270/2025. Amplia a isenção do IRPF e cria a tributação mínima das altas rendas, com foco na distribuição de lucros.

3

Benefícios

LC nº 224/2025. Acresce 10% aos percentuais de presunção sobre a receita que exceder R\$ 5 milhões no ano.

Primeira fase: o consumo

IBS e CBS

Tributos extintos

- PIS e COFINS, hoje em 3,65%, e ISS, de 2% a 5%, o que hoje representa de 5,65% a 8,65% da receita

Tributos criados

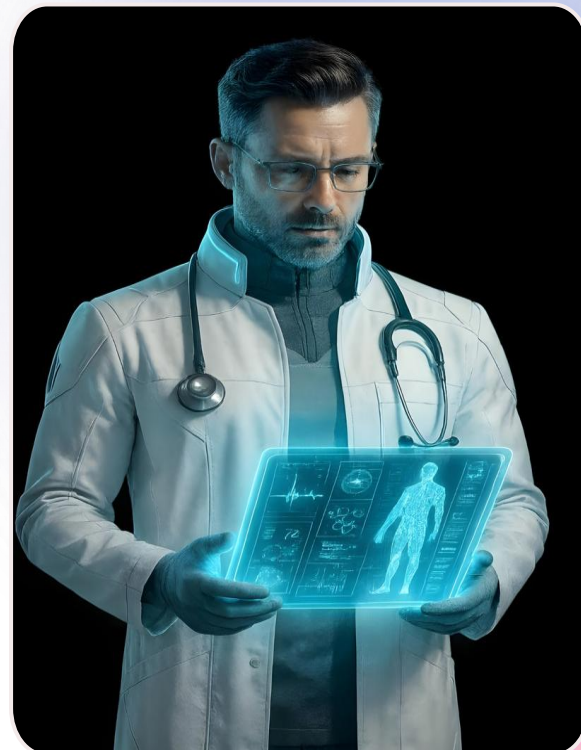
- IBS e CBS, com alíquota de referência estimada em 26,5%
- Redutor de 60% para os serviços médicos, o que resulta em cerca de 10,6%
- Direito a crédito ao longo da cadeia, encerrando a cumulatividade

Impacto estimado: aumento de 1,95% a 4,95% sobre a receita

Segunda fase: a renda

Lei nº 15.270/2025

- Isenção do IRPF para quem recebe até R\$ 5.000,00 por mês e redução da alíquota até R\$ 7.350,00 por mês
- Como compensação, cria a tributação mensal das altas rendas, com foco na distribuição de lucros e dividendos



Como funciona o IR das altas rendas

1

Retenção mensal

A PJ retém 10% sobre o lucro distribuído ao sócio pessoa física acima de R\$ 50.000,00 no mês.

2

Apuração anual

Incide sobre os rendimentos do ano acima de R\$ 600.000,00. Alíquota (%) = $(\text{renda total} / 60.000) \text{ menos } 10$, até o teto de 10%.

3

Sem deduções

São vedadas todas as deduções da base de cálculo, o que amplia o valor efetivamente tributado.

O adicional da LC nº 224/2025



Presunção majorada

- Acresce 10% aos percentuais de presunção do IRPJ e da CSLL sobre a receita que exceder R\$ 5.000.000,00 no ano calendário
- Em vigor desde abril de 2026
- Regime geral: aumento de 0,768%
- Regime hospitalar: aumento de 0,228%

No regime geral, o IRPJ passa de 4,8% para 5,28% e a CSLL de 2,88% para 3,168%. No regime hospitalar, o IRPJ passa de 1,2% para 1,32% e a CSLL de 1,08% para 1,188%.

Impacto total estimado: até 15,718%

1

Primeira fase

Substituição de PIS, COFINS e
ISS pelo IBS e pela CBS: de
1,95% a 4,95%.

2

Segunda fase

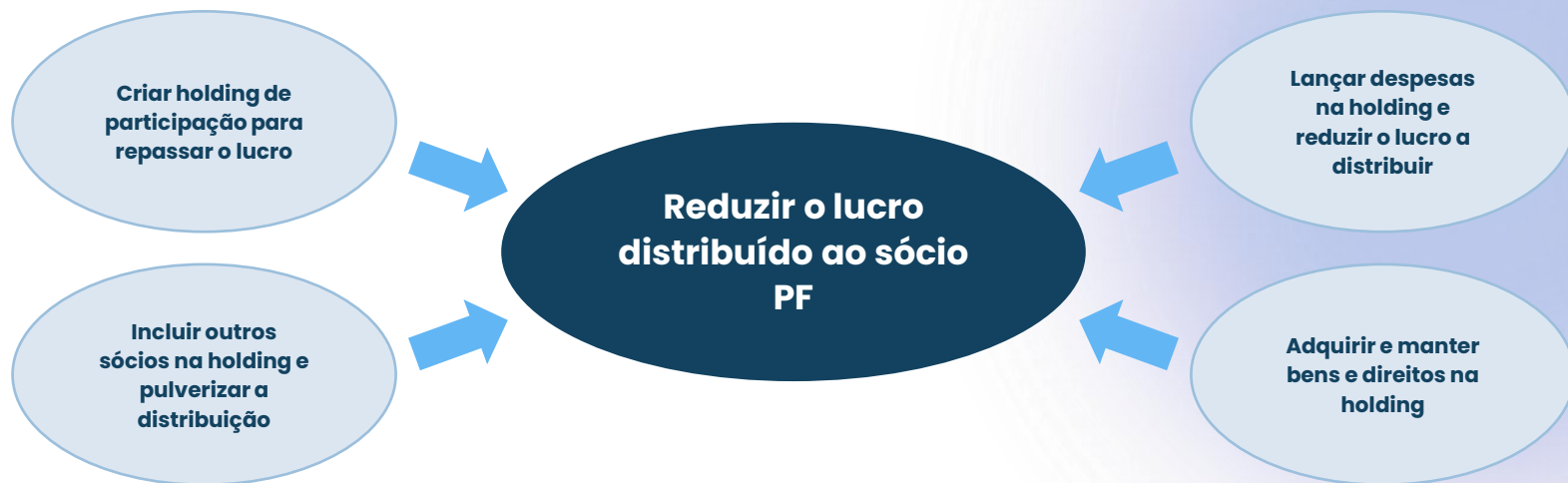
Tributação da distribuição de
lucros na pessoa física: até
10%.

3

Segunda fase

Adicional sobre a presunção,
acima de R\$ 5 milhões: de
0,228% a 0,768%.

Como minimizar o impacto do IRPFM?



Planejamento tributário

Conjunto de práticas e estratégias, adotadas por pessoas físicas ou jurídicas, em via administrativa ou judicial, que visa reduzir, adiar ou eliminar a carga tributária.

Conceito: elisão e evasão

Riscos: requalificação e reflexos
penais

Cuidados: propósito,
substância e prova

Elisão e evasão fiscal



Elisão fiscal

Planejamento lícito, que respeita a realidade dos fatos e busca o melhor enquadramento legal para reduzir, adiar ou eliminar a carga tributária.

Evasão fiscal

Prática ilícita que distorce ou falseia a realidade para simular um enquadramento artificial.

A diferença está na coerência entre a forma jurídica adotada e a realidade fática e econômica da operação.

Os limites do planejamento

1

Propósito negocial

A reorganização precisa ter motivação econômica real, além da economia de tributos.

2

Substância sobre a forma

O que está pactuado deve corresponder ao que efetivamente ocorre na prática.

3

Documentação

Contratos, atas e registros contábeis devem refletir os fatos, sem simulação.

Os riscos do planejamento



Riscos tributários

- Requalificação da operação, com desconsideração dos efeitos pretendidos
- Cobrança do tributo devido, com juros e multa que pode chegar a 150% em caso de fraude

Riscos penais: crimes contra a ordem tributária previstos na Lei nº 8.137/1990, com pena de reclusão de dois a cinco anos e multa, além de possível representação fiscal para fins penais e encaminhamento ao Ministério Público.



II
Encontro Nacional dos
Conselhos de Medicina

ENCM

10 e 11 de setembro | Vitória-ES



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

Boas práticas e síntese

1

Coerência

Alinhar estrutura societária, contrato social, contabilidade e fluxo financeiro à realidade da operação.

2

Prova

Documentar a motivação extratributária e buscar orientação jurídica e contábil prévia.

3

Em síntese

Planejar é direito do contribuinte. Simular é risco do contribuinte.



Encontro Nacional dos
Conselhos de Medicina

ENCM

10 e 11 de setembro | Vitória-ES

OBRIGADO

Adriano Argones Martins

Advogado, OAB/BA nº 18.443

adriano@argonesaguiar.com.br

(71) 99126 5048